Lei n° 016/97, de 08 de abril de 1997

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Esportes (CME).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado, com a finalidade de estabelecer ligação, cooperação, apoio financeiro e fiscalização, entre a Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde e as entidades esportivas do Município, o Conselho Municipal de Esportes (CME).

Art. 2° - O CME será constituído de 5 (cinco) membros , nomeados pelo Prefeito Municipal, que elegerão um presidente.

Art. 3° - O exercício do cargo de membro do CME será considerado de alta relevância e desempenhado gratuitamente.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar o CME, e fixar suas atribuições por decreto.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 08 de abril de 1997.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal